PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.030, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Cultural de Pedralva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Cultural Maria Mendes Bustamante – "Dona Mariinha" no Município de Pedralva.

Art. 2º O Centro Cultural criado por esta lei funcionará como sede da Corporação Musical Gaspar Carneiro e para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e turísticas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 26 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento